



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 -  
Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Paranaguá com sede, sita à Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CNPJ n.º05.012.896/0008-19, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa Via Nova Administração de Serviços, localizada à Rua Agrimensor Carlos Hasselman, 309 – Sala 301, Fazenda Velha, no Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 837045–70, Fone (41) 3406-4949/ (41) 98720-8486, E-mail licitacoes@vianovaservicos.com.br, CNPJ n.º07.473.724/0001-00, para a execução do contido na Clausula Primeira.

Este contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos termos do edital 019/2020 e seus Anexos, concorrência n.º019/2020 e proposta pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a execução da obra de de Reforma na Unespar Campus de Paranaguá, sita à Rua Comendador Correia Junior, 117, Bairro Centro, CEP 83203-560 no município de Paranaguá, Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos instrutores contidos de edital nº 019/2020, Concorrência nº 019/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é R\$ 398.366,78 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir do dia 20/01/2021, podendo ser prorrogados nos termos de artigo 103 e 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado pelo Fundo Paraná, sito à Avenida Prefeito Lothário Meisser, 350, Jardim Botânico, Curitiba – PR, CEP 82590300, CNPJ N.º 13.196.364/0001-30, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através da MCO n.º 20000036 Dotação Orçamentária 45601957106, Projeto Atividade 6153, Natureza da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D O E 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D O E 14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP. 83203-560 -

Fone: (41) 3423-3644

PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://paranagua.unespar.edu.br>



Despesa 3390 3916, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, datado de 17/09/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O regime de execução do presente Contrato será o de preço R\$ 398.366,78.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A Concorrência n.º 019/2020 (protocolo n.º 16.935.637-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo – A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao Diretor: Professor Moacir Dalla Palma, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

9.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao Professor: Luís Fernando Roveda, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

9.3 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

- a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
- b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
- c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**


Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Paranaguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Paranaguá, 09 de Dezembro de 2020.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma  
Diretor Geral do Campus de Paranaguá  
Portaria nº 1010/2019 Reitoria/UNESPAR

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANTONIO CESAR ROCHA DE MORAES FILHO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Antônio César Rocha de Moraes Filho  
CPF: 080.668.919-62





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D O E 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D O E 14/08/2019


Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 -

Fone: (41) 3423-3644

PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://paranagua.unespar.edu.br>



  
Assinado digitalmente por:  
ANTONIO CESAR ROCHA DE MORAES FILHO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Engenheiro Civil Antônio César Rocha de Moraes Filho –

CREA/PR N.º 178392/D

Testemunhas

Nome:

CPF:

*Antonio Cesar Rocha de Moraes Filho*  
649.975.709.82

Nome:

CPF:

*Matthaus Johann Falkenberg*  
093.467.289-06

*AP*

**RATIFICAÇÃO – Dispensa 84/2020** - Proc. Serviços de reparos na Reitoria - UEPG  
**FORNECEDOR:** Lucimar Ricardo - ME. Fur II, da Lei Estadual nº 15.608/07. Jac. 08/12/2020. Ponta Grossa - Reitoria.

**RATIFICAÇÃO – Dispensa 88/2020** - Proc. Aquisição de equipamento para o Proj. Pesq. VALOR: R\$ 19.990,00. **FORNECEDOR:** T exportação de equipamentos para laboratório LTDA.. Funcionamento legar. artigo 34, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 15.608/07. Jac. 09/12/2020. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitoria.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
803971620**

Documento emitido em 11/12/2020 09:32:00.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10828 | 11/12/2020 | PÁG. 16**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**CONTRATO – HU-UEPG****CONTRATO n.º 566/2020**

área da saúde para atendimento de pacientes HU-UEPG, na especialidade: Técnico em (nico) COVID-19 (Credenciamento 008/2020). E ESTADUAL DE PONTA GROSSA. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Valor: 03/12/2020 a 31/12/2020.

Ponta Grossa, 10.12.2020.

Ricardo Zanetti Gomes  
**Diretor Técnico**

114911/2020

**UEPG****EXTRATO DE CONTRATO****• 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2020**

Objeto: **Elaboração de Projetos para a Sede da Polícia Científica e Centro de Anatomia.** Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.** Contratada: **GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.** Prazo de Vigência Aditado: **08/01/2021 até 07/04/2021.**

**• Contrato n.º 572/2020**

Objeto: **Serviços para Fornecimento de Alimentação: Refeições Preparadas** Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.** Contratada: **CARLA MILANESE CHARAVARA E CIA LTDA.** Valor: **R\$ 9.000,00** Prazo de Vigência: **07/12/2020 até 06/12/2021.**

Diretoria de Material e Patrimônio  
Marcos Celso Mendes  
Diretor

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo: **Pregão Eletrônico n.º 099/2020** - Objeto: aquisição de equipamentos de uso laboratorial. Empresas: Comercial Usual Eireli – R\$ 34.990,00 – lote 1; Muniz & Rocha Ltda – R\$ 3.471,99 – lote 2; JPA Labor Comercial – R\$ 3.897,00 – lote 3; Fracassado – lote 4. Recursos do Fundo Paraná – TC nº 062/18 – SETI - MCO. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 843899 - processo nº 028057. O Edital e seus anexos com as quantidades e especificações completas dos equipamentos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ivo Mottin Demiate  
Pró-Reitor de Assuntos Administrativos  
Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2020.

115194/2020

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Hospital Universitário**

Retificação – publicado neste jornal em 09/12/2020 DIOE nº10826

- O lote 29 resultou em cancelado.
- O lote 23 foi arrematado apenas pela empresa Angular.

Segue abaixo com as retificações:

**HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

**• Pregão eletrônico n.º 073/2020 – processo n.º 028003**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, embalagens e insumos para esterilização, expansores e próteses mamárias para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** – Lote 01: R\$10.290 ; 48:R\$73.344,00. Empresa: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Lote 03: R\$36.920,00. Empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** – Lote 08: R\$4.197,00. Empresa: **CIRURGICA FERNANDES - COM MAT CIRURGICOS HOSPITALARES** – Lote 12: R\$870,00. Empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** – Lote 14: R\$18.130,20. Empresa: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME** – Lote 17: R\$30.240,00; 23:R\$96.525,00. Empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Lote 19: R\$ 95.392,50 ; 21:R\$31.797,50 ; 22: R\$216.675,00 ; 43:R\$2.490,00. Empresa: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITAL** – Lote 25:R\$62.478,00 ; 27:R\$135.675,00 ; 28:R\$45.225,00. Empresa: **SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** – Lote 30:R\$30.000,00. Empresa: **SALVI LOPES & CIA LTDA – ME** – Lote 32:R\$2.580,00. Empresa: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – Lote 34:R\$12.600,00. Empresa: **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – Lote 37: R\$64.734,00. Lotes cancelados: 02, 04, 18, 24, 26, 29, 33, 35, 49. Lotes fracassados: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 20, 31, 36, 41, 42. Lotes desertos: 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47. Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2020.

Ivo Mottin Demiate – Pró Reitor de Assuntos Administrativos

115041/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****• Pregão eletrônico n.º 100/2020 – processo n.º 028091**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, caixa térmica e carcaça para filtro para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** ELMO PAPELARIA EIRELI EPP - Lote 01: R\$ 7.499,90; Lote 14: R\$ 77,39; Lote 19: R\$ 6.099,76; Lote 27: R\$ 3.265,28; Lote 29: R\$ 4.550,00. **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI - Lote 02: R\$ 2.659,58. **Empresa:** EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - Lote 03: R\$ 1.249,73; Lote 08: R\$ 677,32; Lote 11: R\$ 1.699,72; Lote 12: R\$ 749,85; Lote 15: R\$ 3.555,86; Lote 16: R\$ 3.399,72; Lote 17: R\$ 14.996,80; Lote 20: R\$ 449,85; Lote 21: R\$ 1.959,90; Lote 22: R\$ 20.387,78; Lote 23: R\$ 61.163,34; Lote 28: R\$ 1.599,91. **Empresa:** TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - Lote 05: R\$ 889,98 ; Lote 09: R\$ 3.544,75. **Empresa:** MIX ATACADO EIRELI - Lote 06: R\$ 2.084,20; Lote 25: R\$ 72,45. **Empresa:** LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - Lote 13: R\$ 1.033,23; Lote 18: R\$ 5.049,50. **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA-ME - Lote 33: R\$ 316,20; Lote 34: R\$ 1.395,00. / **Lotes Desertos:** 04, 07, 24, 26, 30, 31, 32, 35, 37, 38. / **Lote Cancelado:** 10. / **Lote Fracassado:** 36.

Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2020.

Patricia Machado dos Santos - Pregoeira

114762/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****• Pregão eletrônico n.º 118/2020 – processo n.º 028293**

**Objeto:** Aquisição de central de monitoramento para equipamento da marca Alfamed Vita para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Lote 01:** fracassado; **Lote 02:** deserto. Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2020.

Patricia Machado dos Santos - Pregoeira

114764/2020

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2020 - Processo n.º 028352**

**Objeto:** Aquisição de coletor perfurocortante para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** Londricor Comércio de Material Hospitalar – R\$ 13.084,80. Forma de Contratação: artigo 34, inciso IV da Lei n.º 15.608/2007. Com recursos do tesouro. Ratificada pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ordenador de despesas Dr. Ivo Mottin Demiate, em 09/12/2020.

115060/2020

**UNESPAR****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA -UNESPAR****Campus de Curitiba II****Extrato de Contrato**

**Contrato n.º 19/2020, edital 18/2020 Modalidade Concorrência Proc. n.º 4546020/2020 / Protocolo n.º 16.804.524-7**

**Contratante:** UNESPAR - Campus de Curitiba II.

**Contratada:** Somma Engenharia Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adaptação, incluindo fornecimento e instalação de material e mão de obra, de salas de aulas e estúdios de som, imagem e marcenaria, além de uma sala multiuso, da Sede Boqueirão da UNESPAR – Campus de Curitiba II.

**Vigência:** de 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

**Valor total:** R\$ 185.722,18 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos).

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

**Saete Paulina M. Sirino** - Diretora Geral - **Portaria 752/2019-Reitoria**

114914/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ****EXTRATO CONTRATUAL n.º 023/2020 referente a Licitação Concorrência 019/2020 - Protocolo 16.935.637-8**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ. **CONTRATADOS:** Via Nova Administradora de Serviços Ltda, CNPJ: 07.473.724/0001-00, **VALOR:** R\$ 398.366,78 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **OBJETO:** Contratação de Serviços de Reforma no prédio da Unespar Campus de Paranaguá. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 20/01/2021.

Moacir Dalla Palma - Diretor.

114938/2020